



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 172/2022

À ELAZA MÓVEIS E DECORAÇÃO EIRELI

C.N.P.J. nº: 30.242.590/0001-20
Estabelecida na Av. Beira Rio, 740,
Centro, Piracaia/SP, CEP 12.970-000.
Telefone: **(11) 4411-1739**

E-mail: elazamoveis.licitacao@gmail.com
At. De Daniela Expedita Matias Machado Reis

Processo Digital. nº 459/2020
Empenho nº 2022NE00622
Verba nº: 33903090

Solicitante: DMC - Divisão de
Manutenção e Conservação

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30/06/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 20/2022, tendo por objeto:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	15	Unidades	COMPENSADO; DE FIBRA DE MADEIRA PENSADA (MDF), COM ESPESSURA DE 15MM, NO TAMANHO (2,75X1,83)M, DEVENDO TER ACABAMENTO EM MELANINA TEXTURIZADA NAS DUAS FACES NA COR BRANCA Marca/Fabricante: Duratex/Branco 15mm	299,00	4.485,00
08	15	Unidades	COMPENSADO; DE FIBRA DE MADEIRA PENSADA (MDF), COM ESPESSURA DE 18 MM, NO TAMANHO (2.75 X 1.83)M, DEVENDO SER ENTREGUE REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, NA COR BRANCA Marca/Fabricante: Duratex/Branco 18mm	313,82	4.707,30
VALOR TOTAL				R\$ 9.192,30	

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

DANIELA
EXPEDITA
MATIAS
MACHADO
REIS:37874290
REIS:37874290
852

Assinado de forma digital por DANIELA EXPEDITA MATIAS MACHADO REIS:37874290852
Dados: 2022.07.13 08:03:29 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal n.º 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 13/07/2022 e término em 11/08/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 9.192,30 (nove mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado dos comprovantes da legalidade da madeira adquirida, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, quando aplicável (cf. §3º do artigo 7º do Decreto estadual n.º 53.047/2008 - CADMADEIRA), da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903090 - Outros Materiais de Consumo.

IV - Recebimento do objeto:


a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

DANIELA
EXPEDITA
MATIAS
MACHADO
REIS:3787429
0852

Assinado de forma
digital por
DANIELA
EXPEDITA MATIAS
MACHADO
REIS:37874290852
Dados: 2022.07.13
08:03:43 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

V - Prazo de garantia / validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 03/05/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:


*a) a presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá ser assinada pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Manutenção,

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

DANIELA
EXPEDITA
MATIAS
MACHADO
REIS:378742
90852

Assinado de
forma digital por
DANIELA
EXPEDITA MATIAS
MACHADO
REIS:37874290852
Dados: 2022.07.13
08:03:56 -03'00'



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Conservação e Mobilidade da ALESP, localizado no subsolo do “Palácio 9 de Julho”, sala nº 19 - telefones 3886-6870/6876.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br e almox.dap@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:


- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;*
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);*
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);*
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);*
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;*
- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;*
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;*
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes;*
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL; e*
- comprovante de cadastramento do licitante no CADMADEIRA para os itens 15, 16, 23 e 24 (Decreto estadual nº 53.047/2008, adotado normativamente pela Decisão da Mesa nº 5.898/2019).*

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

DANIELA
EXPEDITA
MATIAS
MACHADO
REIS:37874
290852

Assinado de forma
digital por
DANIELA
EXPEDITA MATIAS
MACHADO
REIS:37874290852
Dados: 2022.07.13
08:04:08 -03'00'



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

g) a CONTRATADA deverá atender às normas definidas no Decreto estadual nº 53.047/2008, adotado normativamente pela Decisão da Mesa nº 5.898/2019, devendo ficar ciente da necessidade de cadastramento no CADMADEIRA como condição para a contratação e da apresentação de nota fiscal e comprovantes da legalidade da madeira adquirida, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, como condição para o pagamento, quando aplicável.

São Paulo, em 08 de julho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

DANIELA EXPEDITA MATIAS

RG:

MACHADO REIS:37874290852

Assinado de forma digital por DANIELA
EXPEDITA MATIAS MACHADO
REIS:37874290852
Dados: 2022.07.13 08:04:24 -03'00'

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, Daniela Expedita Matias Machado Reis, representante legal da empresa **ELAZA MÓVEIS E DECORAÇÃO EIRELI**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 20/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº. 10.218 de fevereiro de 1998, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

São Paulo, 08 de julho de 2022.

DANIELA EXPEDITA MATIAS
MACHADO REIS:37874290852

Assinado de forma digital por DANIELA
EXPEDITA MATIAS MACHADO
REIS:37874290852
Dados: 2022.07.13 08:03:00 -03'00'

DANIELA EXPEDITA MATIAS MACHADO REIS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: ELAZA MÓVEIS E DECORAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 30.242.590/0001-20

CONTRATO DIGITAL Nº: 459/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias

OBJETO: fornecimento de materiais para marcenaria

VALOR: R\$ 9.192,30 (nove mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 08 de julho de 2022.


JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

CONTRATANTE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

**DANIELA
EXPEDITA
MATIAS
MACHADO**
Assinado de forma
digital por
DANIELA
EXPEDITA MATIAS
MACHADO
REIS:37874290852
Dados: 2022.07.13
08:04:40 -03'00'

**REIS:37874
290852**



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :13/07/2022 16:01:13